



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO        | 2 |
| Atos Oficiais                       | 2 |
| Portarias                           | 2 |
| Licitações e Contratos              | 6 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 6 |
| Ratificação                         | 6 |
| Aviso de Licitação                  | 6 |
| Outros Atos                         | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA S.G. N°. 034, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Concede Adicional Insalubridade ao Sr. Felipe Nadalin Vieira.”*

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições,

Considerando que o funcionário municipal Sr. FELIPE NADALIN VIEIRA, ocupante do cargo de Inumador, desenvolve suas atividades insalubres no cemitério municipal, conforme constatação do Chefe da Seção de Segurança do Trabalho de Viradouro;

Resolve;

Fica concedido adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade com o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, ao Senhor FELIPE NADALIN VIEIRA, RG – 42.141.296-3, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Inumador.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Viradouro/SP, 04 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 146/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Revoga Portaria nº 020/2019, que designou membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria da Educação - SCI-SE do Município de Viradouro.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 020/2019, de 18 de janeiro de 2019, que designou funcionários públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria da Educação - SCI-SE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 147/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Revoga Portaria nº 048/2018, que designou membros para atuarem na Seção de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - SCI-IMPREV e Seção de Controle Interno do Saneamento Ambiental de Viradouro - SCI-SAV.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 048/2018, de 20 de abril de 2018, que designou membros para atuarem na Seção de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - SCI-IMPREV e na Seção de Controle Interno do Saneamento Ambiental de Viradouro - SCI-SAV.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 3 de 13

### PORTARIA Nº 148/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Revoga Portaria nº 077/2019, que designou servidor para atuar na Seção de Controle Interno da Secretaria de Assistência Social - SCI-SAS do Município de Viradouro.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 078/2019, de 08 de abril de 2019, que designou a Sra. ELIANA DE CASSIA GALÃO CARDOSO SILVEIRA, RG – 16.177.39, funcionária pública municipal efetiva, como membro para atuar na Seção de Controle Interno da Secretaria de Assistência Social - SCI-SAS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 149/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Revoga Portaria nº 079/2019, que designou membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Governo - SCI-SG e a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ do Município de Viradouro.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Fica revogada a 079/2019, de 08 de abril de 2019, que designou funcionários públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Governo - SCI-SG e a Seção de Controle Interno da

Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 150/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Revoga Portaria nº 078/2019, que designou membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS do Município de Viradouro.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Fica revogada a 078/2019, de 08 de abril de 2019, que designou funcionários públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 151/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria da Educação - SCI-SE do Município de Viradouro do Município de Viradouro.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 4 de 13

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Ficam os funcionários públicos municipais designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria da Educação - SCI-SE, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – DEBORA MOREIRA RIBEIRO, RG nº 43.087.909-X;

II – JOÃO VITOR CRAVO ROXO DE OLIVEIRA, RG nº 49.926.257-8.

Art. 2º - Fica fixada em 30%(trinta por cento) a gratificação, a qual tem direito os funcionários ora designados, em consonância com o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.480, de 17 de abril de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº152/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS e a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ do Município de Viradouro.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Ficam os funcionários públicos municipais designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS e a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ, devendo desenvolver suas atividades

de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – ALESSANDRO PIASSA, RG n. 19.232.005-1;

II – ANA CLAUDIA BAGATIN, RG n. 44.748.840-5.

Art. 2º - Fica fixada em 30%(trinta por cento) a gratificação, a qual tem direito os funcionários ora designados, em consonância com o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.480, de 17 de abril de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 153/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Governo - SCI-SG do Município de Viradouro.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Ficam os funcionários públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Governo - SCI-SG, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – REGINALDO GALVÃO LOPES, RG – 44.031.649-2;

II – VANIA APARECIDA ROSA, RG – 41.716.215-7.

Art. 2º - Fica fixada em 30%(trinta por cento) a gratificação, a qual tem direito os funcionários ora designados, em consonância com o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 5 de 13

pela Lei Municipal nº 3.480, de 17 de abril de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 154/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - SCI-IMPREV E Seção de Controle Interno do Saneamento Ambiental de Viradouro - SCI-SAV do Município de Viradouro.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Ficam os funcionários públicos municipais designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - SCI-IMPREV e a Seção de Controle Interno do Saneamento Ambiental de Viradouro - SCI-SAV do Município de Viradouro, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – GISELI GALÃO SILVEIRA PINHONI, RG nº 44.031.536-0;

II – REGIANE CRISTINA CRAVO ROXO OLIVEIRA, RG Nº 41.715.622-4.

Art. 2º - Fica fixada em 30%(trinta por cento) a gratificação, a qual tem direito os funcionários ora designados, em consonância com o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.480, de 17 de abril de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 155/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Assistência Social - SCI-SAS do Município de Viradouro.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Ficam os funcionários públicos municipais designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Assistência Social - SCI-SAS, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – ANA PAULA ALVES, RG nº 34.233.322-7;

II – ELLEN NASCIMENTO CAMILLO ASSEF, RG nº 48.392.572-X.

Art. 2º - Fica fixada em 30%(trinta por cento) a gratificação, a qual tem direito os funcionários ora designados, em consonância com o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.480, de 17 de abril de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 6 de 13

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

#### Extrato de Contrato:

##### 1º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS

Justificativa: O presente aditamento faz-se necessário, devido ao esgotamento do item. Segundo a Administração a demanda contratada é insuficiente e acabou antes do planejado, para que se evite gastos desnecessários resolveu aditar na proporção descrita as quantidades contratadas.

Valor: R\$ 4.830,00

### Ratificação

#### RATIFICAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2003 /2019

##### PROCESSO Nº 158/2019

Reconheço a dispensa de licitação referente à aquisição de brentuximab 50 mg injetável Paciente: Taila Rosa Leocardio com a contratada CM Hospitalar S.A CNPJ: 12.420.164/0003-19 pelo valor R\$ 40.985,73 com fundamento legal no inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 09 de setembro de 2019.

CLAUDIA M. ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019 – PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

Início: 13/09/2019 – Encerramento: 26/09/2019 –  
Horário 08h00min

Abertura dos Envelopes: 26/09/2019 – Horário:  
08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – CONVÊNIO FDE “PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO/EDUCAÇÃO INFANTIL” (PROCESSO 04358/2013).

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br).

Viradouro/SP, 13 de setembro de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 7 de 13

### Outros Atos



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

#### Resultado de Recurso

| Nº Auto de Infração | Placa    | Data da Infração | Hora  | Código da Infração | Descrição da Infração                                                        |
|---------------------|----------|------------------|-------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| V018576-1           | BVX 9654 | 28/04/2019       | 01:30 | 518-51             | Deixar o condutor de usar o cinto segurança                                  |
| V018600-1           | BAK 8459 | 15/05/2019       | 19:13 | 605-02             | Avançar o sinal de parada obrigatória                                        |
| V018844-1           | FJC 9727 | 25/05/2019       | 23:20 | 545-25             | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| V018641-1           | GHE 8190 | 21/04/2019       | 03:19 | 736-32             | Dirigir veículo manuseando telefone celular                                  |
| V018642-1           | GHE 8190 | 21/04/2019       | 03:19 | 520-70             | Dirigir sem a atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança          |

Viradouro/SP, 12 de Setembro de 2019.

Edson Aparecido de Paula  
Autoridade Municipal de Trânsito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 8 de 13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 11/10/2019, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

### INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

Edson Aparecido de Paula  
Autoridade Municipal de Trânsito  
CPF: 090.622.308-00

EDSON APARECIDO DE PAULA

Autoridade Municipal de Trânsito

### NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Nº Auto de infração             | Placa   | Data da Infração | Hora  | Base Legal | Código da Infração         | Descrição da infração                                                            | Data Vencimento |
|---------------------------------|---------|------------------|-------|------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| V018669-1                       | DXA9125 | 03/09/2019       | 13:05 | 252. VI    | 736-62                     | DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR                                | 11/10/2019      |
| V019043-1                       | EIB0768 | 23/08/2019       | 07:20 | 181. XI    | 548-70                     | ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA                                | 11/10/2019      |
| V019044-1                       | EDD8913 | 23/08/2019       | 09:22 | 252. VI    | 736-62                     | DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR                                | 11/10/2019      |
| V019045-1                       | BK38920 | 26/08/2019       | 15:48 | 187        | 518-51                     | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                      | 11/10/2019      |
| V019046-1                       | CXV7047 | 26/08/2019       | 17:05 | 186. II    | 573-30                     | TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO | 11/10/2019      |
| V019047-1                       | FXE3819 | 26/08/2019       | 17:00 | 181. XVII  | 555-00                     | ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO            | 11/10/2019      |
| V019049-1                       | GOJ9997 | 02/09/2019       | 11:25 | 181. XVIII | 555-00                     | ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO            | 11/10/2019      |
| V019050-1                       | CEL0627 | 02/09/2019       | 11:37 | 228        | 653-00                     | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN   | 11/10/2019      |
| V019054-1                       | DIW9719 | 02/09/2019       | 12:37 | 252. UNI   | 763-32                     | DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR                                      | 11/10/2019      |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO |         |                  |       |            | Data Impressão: 11/09/2019 |                                                                                  | Páginas: 1/1    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 9 de 13



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

### Resultado de Recurso

| Nº Auto de Infração | Placa    | Data da Infração | Hora  | Código da Infração | Descrição da Infração                                                          |
|---------------------|----------|------------------|-------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| V018959-1           | FHA 5217 | 14/07/2019       | 01:38 | 653-00             | Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo CONTRAN |
| V018958-1           | FHA 5217 | 14/07/2019       | 01:38 | 518-51             | Deixar o condutor de usar o cinto de segurança                                 |
| V018758-1           | OGW 2560 | 14/07/2019       | 03:50 | 653-00             | Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo CONTRAN |

Viradouro/SP, 11 de Setembro de 2019.

Edson Aparecido de Paula  
Autoridade Municipal de Trânsito  
Edson Aparecido de Paula  
Autoridade Municipal de Trânsito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 10 de 13



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIRADOURO - SP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMAS

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do MUNICÍPIO DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento à **DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 013 de 03 de julho de 2019 que DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2019** e conforme discutido em reunião ordinária do CMAS do dia 10 de setembro de 2019;

### DELIBERA:

**Art. 1º - CONVOCAR a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Viradouro/SP., com a finalidade de realizar debates acerca do Tema: **Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo.**

**Art. 2º - A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** será realizada em dois dias: **no dia 23 de setembro de 2019, no período da noite das 18 horas às 21 horas, nas dependências do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**, localizado na Rua Joaquim Ribeiro Porto, n. 91, Jardim Paraíso, Viradouro/SP e **no Dia 26 de setembro de 2019, no período da manhã das 8:30 às 11:30 horas na Câmara Municipal de Viradouro**, localizada na Praça Francisco Braga, 84, Centro, Viradouro, SP.

Rua Tiradentes, n. 275 – Centro – CEP 14740-000  
Telefone: (17) 3392-4566 – Viradouro - SP

Município de Viradouro – Estado de São Paulo

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 11 de 13



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIRADOURO - SP

**Art. 3º** - O evento terá como tema: **Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo**, com objetivo de além de reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos, o tema traz os usuários para o centro do debate e principalmente dando continuidade à perspectiva adotada no sentido de eleger os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso, como centro para o planejamento da política de Assistência Social.

**Parágrafo único:** - Os debates na XII Conferência Municipal de Assistência Social terão os seguintes eixos de discussão:

**I – Eixo 1: Financiamento do Sistema Único de Assistência Social**  
**Financiamento para efetivação do SUAS:** Avaliar o atual quadro orçamentário- desafios, dificuldades e potencialidades com base na realidade local, propondo diretrizes para uma gestão mais eficaz do financiamento do Sistema Único de Assistência Social, obrigatório para os três entes federados.

**II – Eixo 2: Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios:**  
Avaliar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial pública e privada, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas.

**III – Eixo 3: Participação e Controle Social no SUAS:** Os Conselhos de Assistência Social são instâncias deliberativas colegiadas do SUAS, tendo dentre suas atribuições normatizar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social prestados.

**Art.4º** - O Município de Viradouro/SP., durante a sua **XI Conferência Municipal de Assistência Social** elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do Município conforme prevê a **Política Nacional de Assistência Social**, garantindo a paridade entre os representantes da sociedade civil organizada e área governamental.

**Parágrafo Único** - Os delegados eleitos na Plenária Municipal receberão suporte financeiro do Município para participarem da Conferência Estadual.

Rua Tiradentes, n. 275 – Centro – CEP 14740-000  
Telefone: (17) 3392-4566 – Viradouro - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 12 de 13



CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIRADOURO - SP

**Art.5º-** Fica delegado ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

**Art.6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 10 de setembro de 2019.

**Ana Paula Leme Beluzzo**

***Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS – Viradouro/SP***

Rua Tiradentes, n. 275 – Centro – CEP 14740-000  
Telefone: (17) 3392-4566 – Viradouro - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 13 de 13

### CONVOCAÇÃO

Sônia Ap. Pazeto Bassi – RG – 9.356.637 , presidente do Conselho Municipal de Educação , convoca os senhores conselheiros para a reunião a realizar-se na 3ª feira, dia 17/09/2019, às 14 horas, na Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Odolfo de Oliveira Guimarães nº 301, nesta cidade. Viradouro, 13/09/2019.

  
Sônia Aparecida Pazeto Bassi

RG 9.356.637